

LEI Nº 254 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a Entidade"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio a Sociedade Educação e Caridade de São João do Polêsine, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para despesa de capital, de acordo com o que determina a Lei nº. 23 de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1001 - 4331

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 1999.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.08.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo